CADERNO DE ENCARGOS

ST/ADG/1/2022/ATEC

Procedimento de ajuste direto para a aquisição de vestuário profissional

CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 1.ª
Objecto

1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento de ajuste direto para a aquisição de vestuário profissional.

2 – Os bens a adquirir deverão obedecer às especificações e condições técnicas constantes no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

3 – Os bens e as quantidades estimadas a fornecer pelo adjudicatário, no âmbito do presente procedimento, correspondem a:

Código	Designação	Quantidades estimadas
1	Tshirts	5815
2	T-shirts cintadas para formandas	200
3	Sweat Shirts	1854
4	Polar	1943
5	Calças Camel	3376
6	Camisas cinza – Soldador	478
7	Calças cinza – Soldador	376
8	Calças azuis – Formador soldadura	33
9	Batas azuis – Formador	241
10	Batas azuis – Formadora	250
11	Batas Bege-Formandos	1535
12	Batas Bege-Formandas	100
13	Sapatos segurança - Formando	2460
14	Sapatos segurança - Formador	72
15	Botas de segurança – Soldadura	154
16	Camisa branca homem	270

17	Camisa branca senhora	180
18	Pólo piqué manga curta	270
19	Camisa de cor (concurso)	135
20	T-shirt meia manga de cor (concurso)	180
21	Casaco de soldador	131

3 – Durante a vigência do contrato, a solicitação do vestuário identificado no número anterior, pela ATEC, será efetuada de acordo com as necessidades, podendo ser inferior ou superior às quantidades estimadas, sendo os pagamentos efetuados apenas quanto aos bens efetivamente fornecidos. As quantidades de bens a fornecer pelo adjudicatário têm por base o número de turmas no plano de formação ATEC para 2022, 2023 e 2024, podendo estas ser alvo de revisões periódicas, sempre que ocorrer alterações ao número de turmas, a ATEC comunicará essa alterações ao Adjudicatário.

Cláusula 2.ª

Documentos do Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

O prazo de execução do Contrato é de 35 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurarão para além da cessação do Contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do Adjudicatário

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos e no contrato, o adjudicatário obriga-se a fornecer o vestuário profissional objeto do presente procedimento nas quantidades que lhe sejam solicitadas pela ATEC, decorrendo para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de entrega dos bens objeto do presente procedimento;
b) Obrigação de garantia dos bens;
c) Obrigação de continuidade de fabrico;
d) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, com as características e qualidade, em conformidade com as especificações técnicas do anexo 1 do presente caderno de encargos, nos prazos estabelecidos na sua proposta, mediante o envio de requisição com o pedido de fornecimento.
e) Sempre que se verifique a descontinuidade de um produto, deve o adjudicatário proceder à sua substituição, submetendo essa atualização à ATEC, juntamente com uma declaração que confirme a descontinuidade, emitida pelo fabricante do produto ou pelo representante oficial em Portugal.
f) Manter inalteradas as condições de entrega dos bem, salvo nos casos previstos no presente caderno de encargos;
g) Proceder à substituição do(s) bem(s) caso seja detetado qualquer defeito ou inconformidade do(s) mesmo(s). A ATEC reserva-se ao direito de rejeitar quaisquer bens fornecidos, pelo adjudicatário que não apresentem a qualidade e as características exigidas;
h) A substituição prevista na alínea e), e alínea g) deve ser realizada dentro de um prazo razoável fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para este último, e não poderá ser superior a 3 (três) dias, salvo mediante acordo entre as partes;
i) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que o fornecimento é efetuado;

j) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes com relevância para a aquisição e a sua situação jurídica.

2 - O adjudicatário deve possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 5.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

1 – O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objecto do presente procedimento, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

2 – Os bens objecto do contrato devem ser novos e ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

3 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspectos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

4 – O Adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objecto do presente procedimento que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

5 – O Adjudicatário obriga-se a entregar, a suas expensas, os bens objeto do procedimento nos locais identificados na alínea b) do Capítulo I das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª

Entrega dos bens objecto do contrato

1 – Os bens objecto do contrato devem ser entregues em conformidade com o previsto no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

2 – O adjudicatário obriga-se a entregar, conjuntamente com a entrega dos bens objecto do contrato, todos os documentos, que sejam necessários à boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

3 – Todas as despesas e custos com o transporte e seguros dos bens objecto do contrato e respectivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 7.ª

Inspecção e testes

1 – Efectuada a entrega dos bens objecto do contrato, a Entidade Adjudicante, por si ou através de terceiro por si designado, procede no prazo de 10 dias, à inspecção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respectivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

2 – A inspecção qualitativa a que se refere o número anterior poderá ser feita através de testes aos bens objecto do contrato.

3 – Durante a realização de testes, o adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

4 – As despesas e os encargos com a realização dos testes serão da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 8.ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1 – No caso de as inspeções e os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objecto do contrato, ou não comprovarem a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, a entidade adjudicante deve de isso informar, por escrito, o adjudicatário.

2 – No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela entidade adjudicante às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3 – Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respectivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9.ª

Garantia de continuidade de fabrico

O adjudicatário deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todos os bens, durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 10.ª

Preço Base (Global e Unitários) e condições de pagamento

1 – O presente procedimento tem o preço base global € 213.851,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente às quantidades totais estimadas no n.º 3 da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos e aos seguintes preços base unitários, em euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

Código	Designação	Preço Base Unitário
1	Tshirts	4,60
2	T-shirts cintadas para formandas	4,60
3	Sweat Shirts	9,01
4	Polar	10,17
5	Calças Camel	13,20
6	Camisas cinza – Soldador	16,30
7	Calças cinza – Soldador	12,01
8	Calças azuis – Formador soldadura	11,52
9	Batas azuis – Formador	13,96
10	Batas azuis – Formadora	13,96
11	Batas Bege-Formandos	13,30
12	Batas Bege-Formandas	13,30
13	Sapatos segurança - Formando	17,12
14	Sapatos segurança - Formador	38,65
15	Botas de segurança – Soldadura	26,30
16	Camisa branca homem	14,88
17	Camisa branca senhora	14,88
18	Pólo piqué manga curta	5,73
19	Camisa de cor (concurso)	18,82

20	T-shirt meia manga de cor (concurso)	11,15
21	Casaco de soldador	16,26

2 - Os preços unitários referidos no número anterior, foram calculados com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, bem como tendo em consideração a estimativa das necessidades de aquisição do vestuário profissional objeto do presente procedimento.

3 - O Contrato terá um preço global estimado, apurado em função das quantidades totais estimados no n.º 3 da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos e dos preços unitários propostos pelo Adjudicatário.

4 – A única remuneração devida pelo Adjudicatário pela aquisição de bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais constantes do Caderno de Encargos, corresponderá à soma dos preços unitários dos bens que tenham sido efetivamente solicitados pela Entidade Adjudicante e fornecidos pelo Adjudicatário.

5 – A remuneração referida no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objecto do contrato para o respectivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

6 - A faturação deverá será emitida no prazo máximo de 5 dias após cada fornecimento, que deverá ser efetuado de acordo com o Anexo I do presente Caderno de Encargos.

7 - A faturas deverão coincidir rigorosamente com os pedidos de fornecimento, emitidos pela ATEC, quer em valor, quer na descrição dos fornecimentos.

8 – As faturas deverão incluir a informação relativa ao centro de custo e turma (quando aplicável), de acordo com o pedido da ATEC aquando da solicitação dos bens.

9 - As guias de remessa deverão ter os mesmos dados que as faturas e ainda as datas dos pedidos.

10 – As quantias devidas ao Adjudicatário devem ser pagas pela entidade adjudicante no prazo de 30 dias após a recepção pela entidade adjudicante das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

11 - O adjudicatário deverá proceder ao envio de faturação eletrónica conforme indicações definidas no Decreto-Lei 14- A/2020, de 7 de abril. A solução adotada pela ATEC é o iLink Digital Sharing, acessível em https://www.ilink.pt da empresa ACIN iCloud Solutions, e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo adjudicatário.

12 – Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas facturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respectivos

fundamento, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento do adjudicatário de qualquer uma das suas obrigações, a entidade adjudicante pode exigir-lhe o pagamento de uma penalidade correspondente até 20%, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.

2 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante terá em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3 – A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao adjudicatário com as penalidades devidas nos termos da presente cláusula.

4 – A aplicação das penalidades prevista na presente cláusula não obsta a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Seguros

1 - É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, de todos os seguros obrigatórios e necessários para a execução do serviço contratado.

2 – A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 8 dias.

Cláusula 13.ª

Resolução do contrato pela entidade adjudicante

Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, a entidade adjudicante pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao Adjudicatário, nomeadamente quando a entrega de qualquer bem objecto do fornecimento se atrase por mais de 3 (três) meses ou o adjudicatário declare por escrito que o atraso excederá esse prazo;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário;

c) Incumprimento, por parte do adjudicatário, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

d) Oposição reiterada do adjudicatário ao exercício dos poderes de fiscalização da entidade adjudicante;

e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo adjudicatário da manutenção das obrigações assumidas pela entidade adjudicante contrarie o princípio da boa fé;

f) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

g) Incumprimento pelo adjudicatário de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

h) O adjudicatário se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, nos termos do artigo 334.º do CCP;

j) Por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos da alínea a) do artigo 312.º do CCP.

Cláusula 14.ª

Resolução do contrato pelo adjudicatário

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o adjudicatário pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à entidade adjudicante;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela entidade adjudicante por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual da entidade adjudicante, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pela entidade adjudicante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2 - No caso previsto na alínea *a*) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do adjudicatário ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial.

4 - Nos casos previstos na alínea *c*) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração à entidade adjudicante, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se a entidade adjudicante cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 15.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser realizadas nos termos do CCP.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOÃO CARLOS RATO COSTA
DIRETOR GERAL
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE
FORMAÇÃO PARA A INDUSTRIA
Data: 24-01-2022 08:57:37

(João Carlos Rato Costa)

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
PAULO ANTÓNIO VILELA PEIXOTO
DIRETOR DA REGIÃO NORTE
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE
FORMAÇÃO PARA A INDUSTRIA
Data: 21-01-2022 18:27:40

(Paulo António Vilela Peixoto)

ANEXO I

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

CAPÍTULO I – REQUISITOS DO FORNECIMENTO

a) A requisição do vestuário profissional objeto do presente procedimento será feita pela ATEC através do endereço de e-mail eduardo.ameixa@atec.pt para as instalações de Palmela e do endereço de e-mail bruno.passeira@atec.pt para as instalações de Matosinhos, ou através de outros endereços de e-mail que sejam posteriormente indicados pela ATEC ao adjudicatário;

b) A morada de entrega do vestuário profissional requisitado, será nas instalações sede, da ATEC em Palmela, Edifício ATEC Quinta da Marqueza – Palmela Parque Industrial da Volkswagen Autoeuropa 2950-557 Quinta do Anjo, ou na sua sucursal de Matosinhos, Edifício Siemens, Avenida Mário Brito (EN 107), nº 3570 – Freixieiro 4455-491 Perafita, Matosinhos consoante a origem da requisição de vestuário profissional;

c) Os fornecimentos serão efetuados segundo indicação e de acordo com as necessidades da ATEC e as entregas referidas devem ser feitas no prazo de 3 (três) dias úteis após a receção do pedido da ATEC e são da responsabilidade e por conta do adjudicatário.

d) A ATEC informará trimestralmente o adjudicatário das quantidades de vestuário profissional expectáveis para o trimestre seguinte.

e) O fornecedor deverá manter stock permanente, de vestuário profissional para 40 formandos de cada uma das 3 tipologias de vestuário profissional existentes na ATEC. As tipologias existentes encontram-se definidas no Capítulo IV deste anexo ao Caderno de Encargos;

f) A ATEC, assume a compra da quantidade do material de stock, referido na alínea anterior no final do contrato.

g) Todo e qualquer fornecimento dará origem à emissão de uma fatura que obrigatoriamente fará referência ao pedido de encomenda (e-mail do requisitante, data do pedido, centro de Custo e turma se aplicável);

CAPÍTULO II – ETIQUETAGEM E EMBALAGEM

1- A etiquetagem de artigos:

a) A etiquetagem dos artigos deve obedecer às normas em vigor, nomeadamente:
 - Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança;
 - Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos;

b) A marcação deve respeitar, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.

e) A marcação deve contemplar as seguintes informações:

 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 ou equivalente e NP4120 ou equivalente);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758 ou equivalente;
 - ✓ Processo de lavagem;
 - ✓ Processo de secagem;
 - ✓ Processo de passagem a ferro;
 - ✓ Processo de limpeza a seco;

2- Todas as embalagens dos artigos devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em material resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

CAPÍTULO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VESTUÁRIO

1- T-shirt

Quantidade estimada	5815
Tamanhos	XS a XXXXL

Características:

Composição do tecido:

- T-Shirt manga curta.
- Manga esquerda em azul claro.
- Gola em elastano canelado 1x1 com fita de reforço.
- Colarinho redondo.
- Costura dupla nas mangas e parte inferior.
- Tubular (sem costuras).
- Composição: Malha Jersey 100% Algodão. 150Gr/m2.
- Etiqueta removível.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 30ºC.

Especificações:

Cores:

-Branco.

Logotipos:

- Frente: 2 logos em Transfer a 5 cores: Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Transfer em tamanho A4 conjunto de símbolos

Imagem não vinculativa	  

2- T-shirts cintadas para formandas

Quantidade estimada	**200**
Tamanhos	**XS a XXXXL**

Características:

Composição do tecido:

- T-Shirt de senhora ligeiramente cintada.
- Manga esquerda em azul claro.
- Gola fina em Jersey com fita de reforço em cetim.
- Colarinho redondo.
- Costura dupla nas mangas e parte inferior.
- Cortada e cosida
- Composição: Malha Jersey 100% Algodão. 150Gr/m2.
- Etiqueta removível.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 30ºC.

Especificações:

Cores:

-Branco.

Logotipos:

- Frente: 2 logos em Transfer a 5 cores: Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Transfer em tamanho A4 conjunto de símbolos:



Imagem não vinculativa	#   

3- Sweatshirt

Quantidade estimada	**1854**
Tamanhos	**XS a XXXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Sweatshirt de manga comprida com interior cardado.
- Elastano canelado e costura dupla na gola, punho e cós.
- Fita de reforço na gola.
- Composição: 50% algodão 50% poliester
- Interior cardado. 300Gr/m2.
- Etiqueta removível.
- Lavagem 40ºC

Especificações:

Cores:

-Azul claro.

Logotipos:

- Frente: 2 logos em Transfer a 5 cores: Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Transfer em tamanho A4 conjunto de símbolos:

Imagem não vinculativa	

4- Polar

Quantidade estimada	1943
Tamanhos	**XS a XXXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Casaco micropolar com tratamento anti borboto.
- Fecho Inteiro.
- 2 Bolsos frontais com fecho.
- Composição: 100% Poliéster.300Gr/m2.
- Cor Azul escuro
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

Especificações:

Cores:

-Azul escuro.

Logotipos:

- Frente: 2 logos em transfer na cor branca: Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Transfer em tamanho A4 conjunto de símbolos a cor branca:



Imagem não vinculativa	  

5- Calças Camel

Quantidade estimada	**3376**
Tamanhos	**34 a 66**

Características:

Composição do tecido:

- Cós com aperto à frente por meio de botão, elástico na parte traseira 7 passadores (1 cm de largura por cada 4,5 cm valor útil).
- Bolso esquerdo em azul claro
- Frentes: braguilha fecho, 2 pregas, 2 Bolsos de faca.
- Traseiros: 1 Bolso de chapa, cantos cortados lado direito, 2 pinças.
- Laterais: 2 Bolsos de chapa laterais com macho, cantos cortados, com pala cantos retos, aperto por meio de velcro (não visível).
- Composição: 65% Poliéster 35% Algodão. 245Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 60ºC.

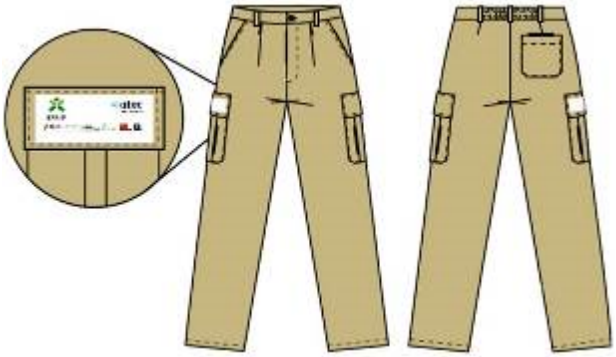
Especificações:

Cores:

-Camel.

Logotipos:

- Pala direita estampada em seleção de cores:

Imagem não vinculativa	 

6- Camisa cinza - Soldador

Quantidade estimada	478
Tamanhos	**XS a XXXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Gola camiseira com pé de gola com aperto de mola babygrowth e botão no colarinho.
- Frentes: Escapulário, Carcela dupla de molas babygrowth (não visíveis), 1 bolso de chapa, cantos cortados com duas divisórias, pala cantos retos sem qualquer tipo de aperto no peito direito, 1 bolso de chapa cantos cortados no peito esquerdo.
- Costas: Escapulário, Macho Invertido.
- Manga comprida, abertura com carcela, punhos com cantos redondos, aperta com1 mola babygrowth.
- Composição: 100% Algodão. 200Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

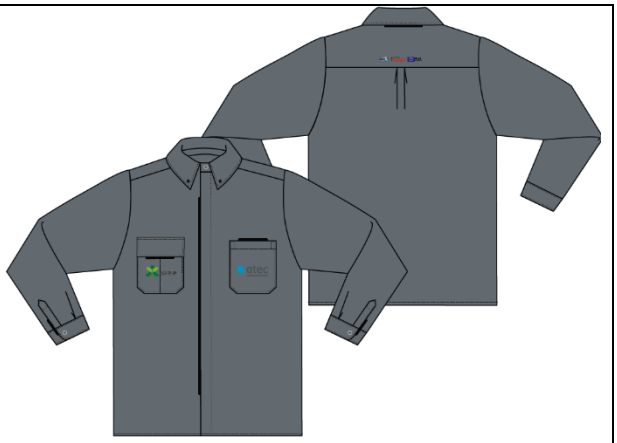
Especificações:

Cores:

-Cinza escuro.

Logotipos:

- Frente: Estampagem em 5 cores Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Estampagem em seleção de cores.

Imagem não vinculativa	  

7- Calças cinza - Soldador

Quantidade estimada	**376**
Tamanhos	**34 a 66**

Características:

Composição do tecido:

- Cós com aperto à frente por meio de botão, elástico na parte traseira 7 passadores (1 cm de largura por cada 5,8 cm valor útil).
- Frentes: braguilha fecho, 2 pregas, 2 Bolsos de faca.
- Traseiros: 1 Bolso de chapa, cantos cortados lado direito.
- Laterais: 2 Bolsos de alforge de chapa com macho, cantos cortados, com pala cantos retos, aperto por meio de velcro (não visível).
- Composição: 100% Algodão. 260Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

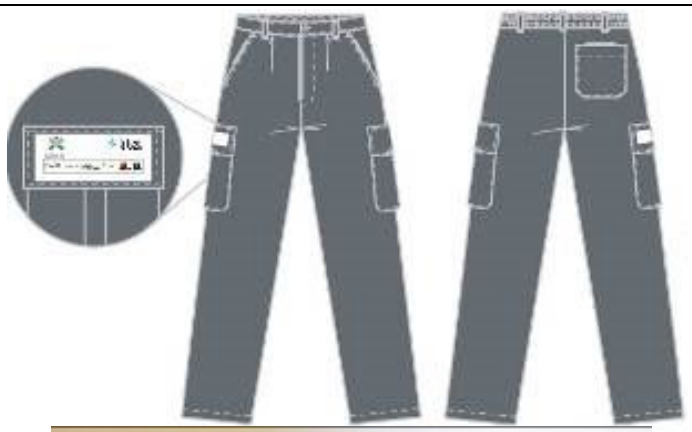
Especificações:

Cores:

-Cinza escuro.

Logotipos:

- Pala direita estampada em seleção de cores:

Imagem não vinculativa	 

8- Calças azuis – Formador de soldadura

Quantidade estimada	**33**
Tamanhos	**36 a 54**

Características:

Composição do tecido:

- Cós com aperto à frente por meio de botão, 7 passadores (1cm de largura por cada 5,8cm valor útil).
- Frentes: Braguilha de fecho, 2 Bolsos de faca.
- Traseiros: 2 Bolsos metidos de 1 vivo com aperto por meio de botão.
 Composição: 100% algodão. 260gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

Especificações:

Cores:

-Azul escuro.

Logotipos:

- Sem personalização

Imagem não vinculativa	

9- Batas azuis - formador

Quantidade estimada	**241**
Tamanhos	**XS a XXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Gola e virados.
- Frentes: Abertura frontal por meio de botões, 1 Bolso de chapa com cantos cortados no peito lado esquerdo, 2 bolsos de chapa com cantos cortados na parte inferior.
- Costas: inteiras.
- Manga Comprida.
- Composição: 65% Poliester 35% Algodão. 140Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 60ºC.

Especificações:

Cores:

-Azul.

Logotipos:

- Frente: serigrafia direta em 5 cores Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Estampagem em seleção de cores.

Imagem não vinculativa	

10- Batas azuis - formadora

Quantidade estimada	**250**
Tamanhos	**XS a XXXL**

Características:

Composição do tecido:

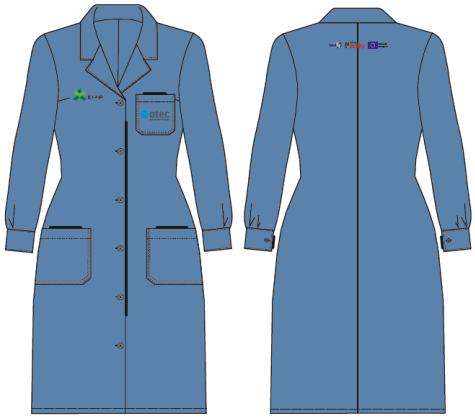
- Gola e virados.
- Frentes: Abertura frontal por meio de botões, 1 Bolso de chapa com cantos cortados no peito lado esquerdo, 2 bolsos de chapa com cantos cortados metidos nas costuras laterais/ na parte inferior, 2 pinças/peito.
- Costas: costura ao centro.
- Manga Comprida.
- Punho com aperto por meio de botão.
- Composição: 65% Poliester 35% Algodão. 140Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 60C.

Especificações:

Cores: Azul.

Logotipos:

- Frente: serigrafia direta em 5 cores Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Estampagem em seleção de cores.

Imagem não vinculativa	  

11- Bata bege - Formando

Quantidade estimada	**1535**
Tamanhos	**XS a XXXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Gola e virados.
- Frentes: Abertura frontal por meio de botões, 1 Bolso de chapa com cantos cortados no peito lado esquerdo, 2 bolsos de chapa com cantos cortados na parte inferior.
- Costas: Inteiras.
- Manga Comprida sem punho
- Composição: 65% Poliester 35% Algodão. 200Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 60C.

Especificações:

Cores:

-Bege Claro.

Logotipos:

- Frente: 2 logos em transfer a 5 cores: Símbolo IEFP e ATEC
- Tansfer digital em tamanho A4 - conjunto de símbolos

Imagem não vinculativa	  

12- Bata bege - Formanda

Quantidade estimada	**100**
Tamanhos	**XS a XXXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Gola e virados.
- Frentes: Abertura frontal por meio de botões, 1 Bolso de chapa com cantos cortados no peito lado esquerdo, 2 bolsos de chapa com cantos cortados metidos nas costuras laterais/ na parte inferior, 2 pinças/peito.
- Costas: costura ao centro.
- Manga Comprida.
- Punho com aperto por meio de botão.
- Composição: 65% Poliester 35% Algodão. 200Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 60C.

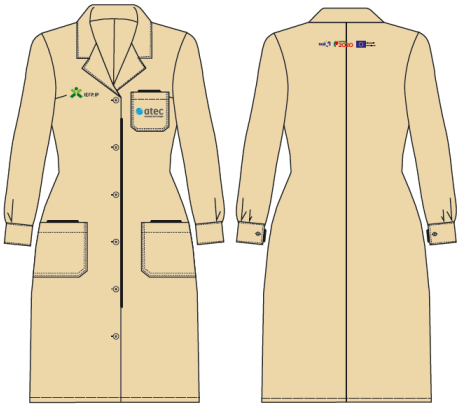
Especificações:

Cores:

-Bege Claro.

Logotipos:

- Frente: 2 logos em transfer a 5 cores: Símbolo IEFP e ATEC
- Tansfer digital em tamanho A4 - conjunto de símbolos

Imagem não vinculativa	  

13- Sapatos de segurança - formando

Quantidade estimada	**2460**
Tamanhos	**35 ao 48**

Características:

Composição do tecido:

- Sapato em pele camurça, cinza, de 1,4 a 1,6 mm de espessura.
- Forro em tecido não tecido Shoe-Tech.
- Palmilha conforto Termo conformada em poliuretano, antibacteriana e fungicida.
- Biqueira de Protecção, metálica, com resistência a 200J.
- Palmilha anti perfuração metálica, resistente a 1100N (P).
- - Sola em poliuretano de dupla densidade 2D.
- - Calçado anti estático (A).
- - Absorção de energia no tacão (E).
- - Sola resistente aos hidrocarbonetos (FO).
- - Sola resistente ao escorregamento (SRC).

Especificações:

Cores:

-Cinza.

Logotipos:

- Sem personalização

Imagem não vinculativa	

14- Sapatos de segurança - formador

Quantidade estimada	**72**
Tamanhos	**36 a 47**

Características:

Composição do tecido:

- Sapato em nubuck hidrofugado.
- Forro interior SANY-DRY 100% Poliéster, tridimensional, transpirável, antibacteriano, absorvente e desabsorvente, anti abrasão.
- Palmilha anatómica em poliuretano perfumado, suave e confortável.
- Sola em PU de dupla densidade.
- Biqueira de Protecção metálica, em alumínio, resistente a 200J.
- Palmilha anti perfuração não metálica.
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Anti-estática (A).
- Absorção de energia no tacão (E).
- Sola resistente a hidrocarbonetos (FO).
- Resistência à penetração e absorção de água (WRU).
- Pele Italiana.
- Norma EN 20345 ou equivalente e S3 SRC ou equivalente.

Especificações:

Cores:

-Castanho.

Imagem não vinculativa	

15- Botas de Soldador

Quantidade estimada	**154**
Tamanhos	**35 a 47**

Características:

Composição do tecido:

- Bota em pele hidrófuga.
- Forro exterior em tecido sintético transpirável.
- Forro interior SANY-DRY 100% poliéster, tridimensional, transpirável, absorvente, desabsorvente e anti abrasão.
- Palmilha AIR de EVA e tecido, anatómica, anti estática, perfurada, garante um elevado apoio graças a uma correcta divisão da sua espessura ao longo da superfície.
- Sola em poliuretano dupla densidade.
- Biqueira de protecção não metálica FIBERGLASS CAP, resistente a 200J.
- Palmilha Anti perfuração não metálica.
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- anti estática (A).
- Absorção de energia no tacão (E).
- Sola resistente a hidrocarbonetos (FO).
- Calçado resistente à penetração e absorção de água (WRU).
- Protecção em pele com fecho em velcro regulável.

- **Especificações:**

Cores:

-Preta.

Imagem não vinculativa	

16- Camisa Branca Homem

Quantidade estimada	**270**
Tamanhos	**XS a XXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Camisa FIL-A-FIL manga comprida homem.
- Gola camiseira com pé de gola
- Frentes: Abertura por meio de botões.
- Costas: Escapulário.
- Manga comprida, abertura por meio de carcela, punhos com cantos retos com aperto por meio de botão.
- Composição: 50% Algodão e 50% Poliester. 110Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

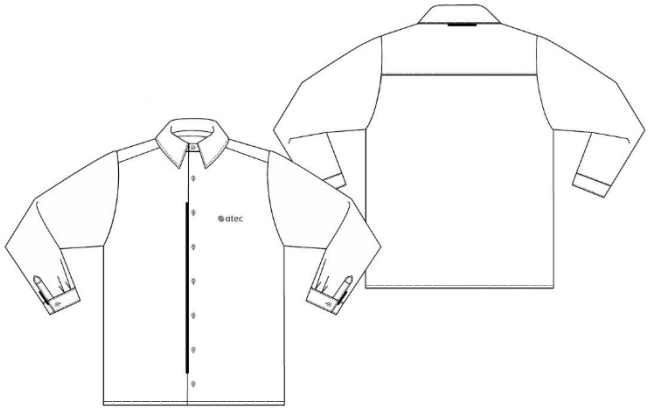
Especificações:

Cores:

-Branca.

Logotipos:

- Com bordado a cinza no peito esquerdo

Imagem não vinculativa	

17- Camisa Branca Senhora

Quantidade estimada	**180**
Tamanhos	**XS a XXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Camisa FIL-A-FIL manga comprida senhora.
- Estilo feminino e clássico.
- Colarinho clássico com 2 botões.
- Pinças no peito.
- Punhos reforçados e ajustáveis com 2 botões.
- Carcela com 7 botões à cor.
- Composição: 50% Algodão e 50% Poliester. 110Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

Especificações:

Cores:

-Branca.

Logotipos:

- Com bordado a cinza no peito esquerdo

Imagem não vinculativa	

18- Pólo piqué manga curta

Quantidade estimada	**270**
Tamanhos	**XS a XXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Gola em canelado.
- Fita de reforço na gola.
- Carcela reforçada.
- Estilo clássico.
- Carcela com 3 botões à cor.
- Parte inferior com corte direito e aberturas laterais.
- Composição: 100% Algodão Piqué. 170Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

Especificações:

Cores:

-Azul Céu.

Logotipos:

- Frente: 2 logos em Transfer a 5 cores: Símbolo IEFP e ATEC
- Costas: Transfer em tamanho A4 conjunto de símbolos

Imagem não vinculativa	

19- Camisa de cor (concurso)

Quantidade estimada	**135**
Tamanhos	**XS a XXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Camisa oxford manga comprida homem.
- Bolso do lado esquerdo.
- Colarinho clássico com 2 botões.
- Punhos reforçados e ajustáveis com 2 botões.
- Carcela com 7 botões à cor.
- Composição: 70% Algodão e 30% Poliester. 130Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 40ºC.

Especificações:

Cores: -Azul Céu.

Logotipos:

- Impressão Bandeira PT a cores nas mangas.
- Impressão logo WORLDSKILLS PORTUGAL a vermelho no peito esquerdo.
- Impressão nas costas:
 - Nome a preto;
 - Logo ATEC a cores;
 - 2 Logos patrocinadores a cores;

Imagem não vinculativa	

20- T-shirt meia manga de cor (concurso)

Quantidade estimada	**180**
Tamanhos	**XS a XXXL**

Características:

Composição do tecido:

- T-shirt 100% algodão meio penteado.
- Fita de reforço na gola.
- Duplo pesponto nas mangas e na parte inferior do artigo.
- Elastano canelado na gola.
- Composição: 100% Algodão. 150Gr/m2.
- Tecido com resistência a lavagem com temperatura de 30ºC.

Especificações:

Cores:

- Várias cores.

Logotipos:

- Impressão Bandeira PT a cores nas mangas.
- Impressão logo WORLDSKILLS PORTUGAL a vermelho no peito esquerdo.
- Impressão nas costas:
 - Nome a preto;
 - Logo ATEC a cores;
 - 2 Logos patrocinadores a cores;

Imagem não vinculativa	

21- Casaco de soldador

Quantidade estimada	**131**
Tamanhos	**M a XXXXL**

Características:

Composição do tecido:

- Casaco de protecção em crute de 1ª qualidade.
- Fecho frontal com molas.
- Fabricado sem emendas.

Especificações:

Cores:

-Não aplicável.

Logotipos:

- Sem personalização

Imagem não vinculativa	

– Formandos Farda











T-Shirt	3
Calça creme	2
Sweatshirt	1
Polar de inverno	1
Botas de segurança	1

– Formandos Soldadura











Camisa cinza	3
T-Shirt	3
Calça cinza	2
Polar de inverno	1
Botas de segurança	1

– Formandos Bata





Bata	1
Botas de segurança	1

ANEXO V – Características técnicas dos logotipos de vestuário profissional

1- Regras:#O **vestuário profissional** dos formandos da formação profissional (aprendizagem, cursos de especialização tecnológica e educação e formação de adultos) seguem as normas do IEFP relativamente à colocação de logótipos que aludem ao financiamento dos respetivos cursos.

2- Colocação dos logotipos:#os logotipos a colocar em T-shirts, Sweatshirts, polares, batas, calças e camisas, seguem as mesmas regras e tamanhos.

a) Frente de T-shirts, sweatshirts, camisas, polares e batas, sendo que nos polares o logo é em branco:



Colocação do logotipo da ATEC com a assinatura 'academia de formação', no lado esquerdo, com **7 cm de comprimento.**

Colocação do logotipo do IEFP, IP, no lado direito, com **7 cm de comprimento**.

b) Verso de T-shirts, sweatshirts, camisas, polares e batas, sendo que nos polares o logo é em branco:



Colocação do logótipo do POCH, Portugal 2020 e União europeia **Conjunto com 12 cm de comprimento.**

c) Calças



Colocação do logótipo do IEFP, da ATEC e do conjunto POCH, Portugal 2020 e União europeia **Conjunto com 8,5 cm de comprimento.**

3- Dimensionamento

a) Logo ATEC com assinatura, com fundo transparente.

atec
academia de formação

7cm x 2.4 cm

b) Logo IEFP, com fundo transparente.

IEFP

7cm x 2.7 cm

c) Conjunto de 3 logos para T-shirts, sweatshirts, camisas, polares e batas, com fundo transparente.



12 cm x 1.4 cm

d) Logo do IEFP, logo da ATEC e conjunto de 3 logos para pala do bolso das calças, com fundo transparente.



8.5 cm x 3.8 cm

e) Logo ATEC bordado, sem assinatura, com fundo transparente, para camisas brancas de homem e senhora.



5 cm x1.3 cm